



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

RETIFICAÇÃO 03

A Prefeitura Municipal de Fartura, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, FAZ SABER que

Onde de lê:

6.4.1. 1º critério: O candidato com maior idade na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

6.4.2. 2º critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

Leia-se:

6.4.1. 1º critério: O candidato com maior idade, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

6.4.2. 2º critério: Persistindo o empate aplica-se a Lei Complementar Municipal 04/2009.

As demais informações permanecem inalteradas.

Fartura, 21 de outubro de 2019.

HAMILTON CÉSAR BORTOTTI
PREFEITO MUNICIPAL